PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 107
PROJETO DE LEI..... 103/94
AUTORIA..... Dr. Stênio Alvarenga P.

L E I NO 0754/94

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a PRONAOS ROSACRUZ DE APUCARANA - AMORC, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a PRONAOS ROSACRUZ DE APUCARANA - AMORC, com sede à Rua Cel. Luiz José dos Santos nº 56, fundos, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal